



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 2.379/2014

**“DENOMINA RUAS NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE -
ES; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **“RUA LUIS SGRÂNCIO”** o trecho com início no imóvel de nº 01.01.053.0110.002, finalizando no imóvel nº 01.01.053.0146.001, pelo lado direito e com início no imóvel de nº 01.01.053.0264.001, finalizando no imóvel nº 01.01.053.0222.001, pelo lado esquerdo, (Rua Projetada Nº 04), localizados no Loteamento Santa Terezinha I, Sede do Município de Muniz Freire/ES.

Art. 2º - Fica denominada de **“RUA LAURIDES SANGI BOREL”** o trecho com início no imóvel de nº 01.01.051.0020.001, finalizando no imóvel nº 01.01.051.0212.004, (Quadra H), pelo lado direito e com início no imóvel de nº 01.01.053.0380.001 (Quadra A), finalizando no imóvel nº 01.01.053.0070.001 (Quadra D), pelo lado esquerdo, (Rua Projetada Nº 02), também localizados no Loteamento Santa Terezinha I, Sede do Município de Muniz Freire/ES.

Art. 3º - Fica denominada de **“RUA SILDA BANDEIRA LÚCIO”** o trecho com início no imóvel de nº 01.01.054.0090.001, finalizando no imóvel nº 01.01.054.0010.001, Loteamento Santa Terezinha I, Sede do Município de Muniz Freire/ES.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

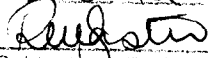
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Certifico que foi publicada nesta
data a Lei Nº

2.379/2014

contida no Livro de LOM.

Muniz Freire, 15/12/14


Câmbete do Prefeito

Muniz Freire - ES, 15 de Dezembro de 2014.

PAULO FERNANDO MIGNONE
PREFEITO MUNICIPAL

REGIANE DE FATIMA CASTRO
Emp. de Apoio Administrativo
Câmbete do Prefeito
Decreto nº 5.787/2012